ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Contato: (32) 3696 3343

E-mail: smopadm.pmm@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das intervenções de requalificação da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho, margem direita da BR-356, sentido Muriaé–Itaperuna, s/nº, Muriaé/MG, coordenadas 21°07'30.00"S, 42°22'15.60"O, compreendendo a substituição do passeio existente por novo passeio em concreto armado e os serviços complementares previstos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

1. INTRODUÇÃO

1.1. As aquisições públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

1.2. Este estudo busca identificar e justificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais. O planejamento prévio da contratação permite definir adequadamente o objeto, avaliar alternativas disponíveis e reduzir riscos de falhas na execução e de desperdício de recursos públicos.

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas possíveis e evidenciar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, fornecendo os elementos necessários à elaboração do Projeto Básico e dos demais documentos da fase preparatória da licitação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Reforma da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho constitui uma ação fundamental para a melhoria da infraestrutura destinada ao deslocamento, lazer e prática de atividades físicas da população. As intervenções visam adequar, modernizar e recuperar os espaços existentes, garantindo condições apropriadas de acessibilidade, conforto e segurança à população.

1.5. Antes do início da execução é necessária a conclusão e compatibilização dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb09cab0b6f19a

documentos técnicos da contratação, incluindo projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo dos quantitativos e matriz de riscos, bem como o planejamento logístico do canteiro e das frentes de serviço.

1.6. Dentre os serviços contemplados, incluem-se instalação da placa e do barracão de obra, demolição do piso existente e de revestimentos, remoção de guarda-corpo e meio-fio, carga e transporte dos resíduos, assentamento de novas guias, regularização, execução e pintura de guarda-corpo, pintura de piso, execução de novo passeio em concreto armado, escavações, laje sobre solo, alvenaria estrutural/elementos de apoio previstos em projeto, aterro e compactação e limpeza final, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.7. Em síntese, a intervenção em espaço público exige planejamento técnico, definição precisa dos quantitativos e métodos executivos, orçamento compatível com os referenciais aplicáveis, gestão de riscos e observância das normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, de forma a assegurar execução eficiente e atendimento ao interesse público.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. PÚBLICO ALVO

2.1.1.1. O público-alvo da Reforma da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho consiste em atender a população em geral, especialmente os usuários que utilizam o local para deslocamento, lazer e prática de atividades físicas.

2.1.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.3. A intervenção na Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho tem como objetivo principal restabelecer e aprimorar as condições de circulação no trecho objeto da contratação, mediante execução de superfície regular, resistente e segura, com atendimento aos requisitos de acessibilidade aplicáveis e maior durabilidade dos elementos implantados.

2.1.4. **MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1.5. A Reforma da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho é motivada pela necessidade de adequação da infraestrutura existente às condições apropriadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, bem como a necessidade de atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente às disposições de acessibilidade.

2.1.6. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1.6.1. As intervenções justificam-se pela necessidade de recuperar a infraestrutura física do trecho, eliminar irregularidades e elementos deteriorados e proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade aos usuários, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas recorrentes.

2.1.7. **NECESSIDADES ATENDIDAS**

A Reforma da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho visa atender às necessidades de lazer, funcionais e de acessibilidade da via, garantindo condições adequadas para a população:

- **Adequação às normas técnicas vigentes:** Implementação de medidas de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, garantindo o acesso universal, especialmente a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Melhoria da funcionalidade dos ambientes:** Demolição do passeio existente e execução de novo passeio, proporcionando melhores condições de circulação, segurança, conforto e durabilidade.
- **Lazer e uso do espaço público**: adequação da infraestrutura física necessária ao uso seguro da Via Saúde e à implantação dos equipamentos previstos em projeto, quando integrantes do escopo da contratação.

2.2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.2.1. A presente contratação deverá estar compatibilizada com os instrumentos de

planejamento e com as leis orçamentárias aplicáveis. A unidade requisitante deverá juntar ao processo a indicação da dotação/ação correspondente e, caso exista Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado pelo Município, demonstrar expressamente a previsão e o alinhamento da contratação com esse instrumento.

2.3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. A execução deverá ser realizada por empresa do ramo de engenharia compatível com o objeto, regularmente constituída e apta a executar os serviços definidos no Projeto Básico e seus anexos. Os requisitos técnicos deverão limitar-se aos necessários e suficientes para assegurar a adequada execução da solução, sem imposição de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

2.3.2. Considerando que o objeto envolve intervenção física destinada à requalificação de bem imóvel e alteração substancial do espaço existente, recomenda-se seu enquadramento como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

2.4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na Reforma da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho, coordenadas 21°07'30.00"S, 42°22'15.60"O, Muriaé-MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos**.**	UN	01

2.5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

2.5.1. Considerando as condições atuais da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho e a necessidade de restabelecer condições adequadas de circulação, segurança, acessibilidade e durabilidade, foram avaliadas alternativas capazes de solucionar o problema identificado:

2.5.1.1. Manutenção pontual do passeio existente:

2.5.1.1.1. Consiste na realização de reparos localizados nos trechos que apresentam trincas, fissuras, desníveis e demais manifestações de

deterioração. Embora apresente menor custo inicial, essa alternativa não soluciona de maneira abrangente as deficiências existentes ao longo do trecho objeto da intervenção, especialmente quanto à uniformidade, durabilidade e acessibilidade.

2.5.1.2. Reforma do passeio com substituição total do pavimento:

2.5.1.3. Consiste na demolição do pavimento deteriorado nos trechos definidos em projeto e na execução de nova infraestrutura, contemplando base, passeio em concreto armado, guias, guarda-corpo, pinturas e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos da contratação.

2.5.1.4. Conclusão: considerando o estado do passeio, a extensão das intervenções necessárias e a necessidade de obter solução uniforme, durável, segura e acessível, a substituição do pavimento nos trechos definidos em projeto, acompanhada dos serviços complementares previstos, apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada. A escolha deverá ser confirmada pelos projetos, levantamentos, memória de cálculo dos quantitativos e orçamento detalhado que integram a fase preparatória.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. Para fins de avaliação preliminar da viabilidade econômica, foi considerada contratação municipal de objeto semelhante, sem prejuízo da elaboração do orçamento detalhado da presente intervenção com base nas composições e referências de custos aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

2.6.1.1. Como referência histórica, foi considerada a reforma de passeio no Bairro Santana, Muriaé/MG, contrato administrativo nº 009/2025, com área de 151,80 m². O valor indicado no processo de referência, atualizado/adotado na data-base informada de fevereiro de 2026, é de R$ 46.507,38, correspondente a aproximadamente R$ 306,38/m².

2.6.1.2. Para esta etapa do ETP, o valor de R$ 306,38/m² é utilizado exclusivamente como parâmetro preliminar de viabilidade. O orçamento estimado da licitação deverá ser consolidado a partir da planilha orçamentária detalhada, com quantitativos efetivamente levantados e

composições de custos referenciais aplicáveis, preferencialmente SINAPI e/ou SETOP, acrescidas do BDI e encargos cabíveis, observada a legislação vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada na Reforma da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho, coordenadas 21°07'30.00"S, 42°22'15.60"O, Muriaé-MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos**.**	2.774,10 m²	R$ 306,38/m² (referência preliminar)	R$ 849.928,76 (estimativa preliminar)

2.7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

2.7.1. A solução proposta consiste na execução das intervenções de requalificação da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho definidas no Projeto Básico e seus anexos, abrangendo a substituição do passeio existente por novo passeio em concreto armado e a execução dos serviços complementares necessários ao adequado funcionamento, segurança, acessibilidade e durabilidade do trecho.

2.7.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

2.7.2.1.1. Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho, margem direita da BR-356 sentido Muriaé-Itaperuna, Muriaé/MG

Coordenadas Georreferencias

2.7.2.1.1.1. Latitude: 21°07'30.00"S;

2.7.2.1.1.2. Longitude: 42°22'15.60"O

2.7.3. A execução deverá observar integralmente o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, projetos e detalhes técnicos aprovados pela Administração, bem como as determinações da fiscalização e as normas técnicas aplicáveis.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

2.8.1. Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma

empresa, caso contrário. poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

2.8.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo técnico, por preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

2.9. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

2.9.1. Os resultados pretendidos com a contratação são:

2.9.1.1. **Melhoria da infraestrutura física da via:** Recuperação e adequação dos elementos existentes, proporcionando maior segurança, conforto e funcionalidade aos usuários.

2.9.1.2. **Adequação às normas técnicas vigentes:** Atendimento às exigências de acessibilidade conforme a ABNT NBR 9050, garantindo acesso universal e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.9.1.3. **Aumento da vida útil da via:** Execução de serviços que reduzam a necessidade de manutenções corretivas futuras, promovendo maior economicidade à Administração Pública.

2.9.1.4. **Melhoria das condições de circulação:** Proporcionar superfície adequada, regular e segura para o deslocamento dos usuários.

2.9.1.5. **Atendimento à demanda da população de lazer:** Garantir um ambiente adequado e seguro para prática de atividades físicas.

2.10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

2.10.1. A Administração deverá assegurar que o gestor e os fiscais do contrato possuam conhecimento e condições adequadas para o exercício de suas atribuições, promovendo capacitação específica quando necessária.

2.10.2. Deverão ser formalmente designados gestor e fiscais do contrato, observados os requisitos e atribuições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, com definição clara das responsabilidades pelo acompanhamento técnico, administrativo e pelo recebimento do objeto.

2.10.3. O DEMSUR deverá executar os serviços de infraestrutura dos abastecimentos de água e o que for necessário para viabilizar a rede de esgoto dos pontos de lançamento dos bebedouros.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

2.11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

2.12.1. A execução poderá gerar impactos temporários, especialmente produção de resíduos da construção civil, poeira, ruído, consumo de materiais e interferências na circulação de usuários. Tais impactos deverão ser prevenidos e mitigados mediante planejamento das frentes de serviço, sinalização e isolamento das áreas, controle de poeira e ruído, acondicionamento adequado dos resíduos e manutenção da limpeza do entorno.

2.12.2. Os materiais e métodos executivos deverão, sempre que tecnicamente e economicamente viável, privilegiar durabilidade, redução de desperdícios, uso eficiente de recursos e origem regular dos insumos, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.12.3. O Projeto Básico e o instrumento convocatório deverão prever obrigações da futura contratada relativas ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, transporte e destinação ambientalmente adequada, manutenção da organização do canteiro e atendimento à legislação ambiental e sanitária aplicável, exigindo-se comprovação da destinação quando cabível.

2.13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível e necessária.

2.13.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Muriaé, 12 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RENATO STOQUE MARTINS
***.997.316-**
07/09/2026 20:57:02
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Renato Stoque Martins
Chefe do Setor de Engenharia e Fiscalização de Obras
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SAMIR D ANGELO ALCURI GOBBO:14108094719

Assinado digitalmente por SAMIR D ANGELO ALCURI GOBBO:14108094719
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302211000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=SAMIR D ANGELO ALCURI GOBBO:14108094719
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.02 14:08:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Samir D'Angelo Alcuri Gobbo
Técnico Administrativo – Assessor V
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO JOSE CARNEIRO
***.364.066-**
04/09/2026 18:18:56
Assinatura digital avançada.

Maurício José Carneiro
Secretário Municipal de Obras Públicas